



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 50 - CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC
Fone: 0XX49 3436 0278 Fax: 0XX49 3436 0277
CNPJ 83 009 910/0001-62

LEI Nº 2447/2018.

**INSTITUI A SEMANA DE CELEBRAÇÃO DA
CULTURA E DOS MOVIMENTOS EVANGÉLICOS
NO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES/SC.**

A Câmara de Vereadores de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina votou, aprovou e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Município, a Semana de Celebração da Cultura e dos Movimentos Evangélicos, que acontecerá sempre na última semana de novembro de cada ano.

Art. 2º Durante a Semana da Celebração da Cultura e dos Movimentos Evangélicos, poderá haver eventos contemplando os seguintes segmentos evangélicos:

- I - músicos, atores e escritores evangélicos;
- II - movimentos de jovens, senhoras e homens evangélicos;
- III - missionários(as) e ministros(as) que se dedicam à difusão dos princípios cristãos evangélicos; e
- IV- grupos de crianças e adolescentes evangélicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Faxinal dos Guedes - SC, 23 de Maio de 2018.

MARITÂNIA ANTÔNIA ROSA DA SILVA SANDI
Prefeita Municipal em exercício



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 50 - CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC
Fone: 0XX49 3436 0278 Fax: 0XX49 3436 0277

CNPJ 83 009 910/0001-62